MENSAGEM
OF. GP. N°119/2022

Ilha Comprida, 07 de outubro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 02/01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, E O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura dispõe sobre a adesão ao Termo Aditivo do Contrato de Rateio celebrado entre o CONSAÚDE e Município de Ilha Comprida, com o objetivo de ajudar a subsidiar a estruturação do Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, com recurso do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP Caixa, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

Há de se esclarecer que o referido rateio engloba os demais Municípios que fazem parte do CONSAÚDE; e que o FEP Caixa, custeará 90% (noventa por cento) do valor global, correspondente à R$ 8.601.047,46 (oito milhões, seiscentos e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos); ficando à cargo dos Municípios os 10% (dez por cento) restantes, no importe de R$ 860.140,75 (oitocentos e sessenta mil cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) para rateio.

Deve-se informar, ainda, que o valor da contrapartida de cada Município será de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por habitante, de acordo com o senso do IBGE, onde atualmente o Município de Ilha Comprida conta com 11.552 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois) habitantes.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
07 / 10 / 2022
Hora: 14 : 16
Rauda

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 / www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 119/22,

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 02/01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, E O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o depósito no valor de R$ 20.793,60 (vinte mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), como sua quota parte a título de rateio referente ao 1º termo aditivo ao contrato de rateio de 02/01/2022, que entre celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, com a finalidade de ajudar a subsidiar a estruturação do Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, com recurso do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP Caixa, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

Parágrafo Único O depósito especificado no *caput* do presente artigo, deve ser realizado em Conta de titularidade do CONSAÚDE, no Banco do Brasil, Ag: 492-8, C/C 60800-9.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 / www.ilhacomprida.sp.gpv.br